



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Ciências Sociais Aplicadas**  
**Pró Reitoria de Extensão e Cultura**

Tendo como base a EG Nº 04/2026 do ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA IÊNICA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (SETI), com sua UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF), em cumprimento à Lei Estadual nº 21.354, de 1º de janeiro de 2023, Lei do Fundo Paraná, com o objetivo de fomentar Projetos em Rede dentro do Programa Paraná Empreende Mais (PEM), visando incentivar o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Paraná, por meio da oferta de cursos de capacitação gerencial a Micros, Pequenos, Médios Empresários e Microempreendedores Individuais (MEIs).

O centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá, através do Prof. Dr. Marcelo Farid Pereira, coordenador do projeto PEM na UEM, aprovado na EG Nº 01/2026 - aplica o processo de seleção de bolsista graduando.

### **1. Das Disposições Preliminares:**

- 1.1. O processo de seleção tem por objetivo a seleção de 01 (um) bolsista graduando da UEM, **na área de Economia**, para participar da equipe do projeto e para o preenchimento de possíveis vagas futuras de bolsistas graduandos em Ciências Econômicas do projeto da encomenda governamental EG Nº 01/2026, Programa Paraná Empreende Mais. Ao selecionado será concedidas bolsas pesquisa no valor mensal de R\$1.192,00 (hum mil cento e noventa e dois Reais), que será paga enquanto o bolsista efetivamente estiver atuando no projeto em pauta, que pode ter duração relacionada ao período que forem convocados e o tempo que o projeto estiver em vigor, bem como a disponibilidade de bolsas.
- 1.2. Fica expressamente declarado que o presente processo de seleção, para atuação em projeto de extensão, não se caracteriza como concurso público. Trata-se de seleção de candidatos promovida pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas, através do coordenador do projeto, não sendo possível a aplicação das regras de direito administrativo e/ou quaisquer outras referentes aos concursos públicos, se tratando de participação em projeto como voluntário.
- 1.3. Ressalta-se que a efetivação da participação no projeto está sujeita à disponibilidade de vagas, efetivação de tramites burocráticos e existência de recursos.

### **2. Das Bolsas – Da Vaga**

- 2.1. O projeto selecionará para convocação conforme disponibilidade de vaga conforme item 1. para atuar no projeto.
- 2.2. O bolsista será selecionado em conformidade com o disposto no presente edital, e convocado por ordem de classificação.
- 2.3. O candidato aprovado assinará termo de concessão de bolsa, que caracteriza doação civil sem vínculo empregatício, nos termos da legislação pátria.

- 2.4. O bolsista graduando deverá dedicar 30 horas semanais (06 horas diárias), podendo haver atividades esporádicas no final de semana, ao projeto em pauta e efetivamente cumprir com as obrigações assumidas através do competente termo de concessão de bolsa.
- 2.6. O prazo previsto para duração da bolsa é de acordo com a vigência do projeto de 24 meses, podendo ser encerrado antecipadamente conforme a avaliação do coordenador e mediante comunicação.
- 2.7. Os bolsistas selecionados deverão aceitar os regulamentos do Projeto e as normas que regem o trabalho voluntário; preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho; respeitar os compromissos assumidos, ser atento, responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe, respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho.

### 3. Dos Requisitos Exigidos

3.1. Para participação do processo seletivo, bem como para a efetivação da concessão da bolsa pesquisa para os **candidatos graduandos**, são exigidos os seguintes requisitos pessoais:

- 3.1.1. Estejam cursando graduação em Ciências Econômicas;
- 3.1.2. Profissionais com aptidão para comunicação;
- 3.1.3. Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie e não receber qualquer outro tipo de bolsa;
- 3.1.4. Ter aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Projeto;
- 3.1.5. Tenha disponibilidade de tempo;
- 3.1.6. Tenha capacidade de relacionamento e trabalho em equipe;
- 3.1.7. Ter disponibilidade para viagens esporádicas.
- 3.1.8. Esteja apto a trabalhar com dados e atividades administrativas relacionadas ao projeto.

3.2. Serão considerados como diferenciais:

- 3.2.1. Ter participado de projetos de pesquisa e/ou extensão, relacionados à área de negócios;
- 3.2.2. Participação em projetos de Iniciação Científica (PIBIC e PIBITI);
- 3.2.3. Ter participado de empresas juniores;
- 3.2.4. Ter tido alguma experiência estágios e/ou consultorias na área de negócios;
- 3.2.5. Experiência em Elaboração e Acompanhamento de Projetos, Elaboração de Planos de Negócio, DRE, Balanço Patrimonial, Projetos de Análise de Viabilidade Técnica e Econômica, Análise e Diagnóstico de empresas, propriedade intelectual e outros;
- 3.2.6. Tempo para dedicação e facilidade de comunicação.
- 3.2.7. Ter participado em atividades de ensino a distância.
- 3.2.8. Aspectos de vulnerabilidade social.

3.5. As qualificações pessoais exigidas, bem como quaisquer outros documentos necessários, serão devidamente comprovadas através da apresentação dos

competentes documentos probatórios que deverão instruir o currículo documentado, que será entregue no dia da entrevista pessoal.

- 3.6. O candidato aprovado que não comprovar suas qualificações e/ou fornecer informações inverídicas será desclassificado.

#### **4. Do objetivo do Projeto**

Apoiar o desenvolvimento socioeconômico, por meio da oferta de cursos de capacitação gerencial a micro, pequenos, médios empresários e microempreendedores individuais (MEIs) sediados no Estado do Paraná e empreendedores informais, a partir de dezesseis anos do Estado. Bem como para pessoas que têm interesse em iniciar uma atividade relacionada à criação de um negócio através de treinamentos e cursos de capacitação na área de gestão.

#### **5. Da data para as inscrições**

5.1. Data: 28 de abril a 6 maio 2026.

5.2. Forma de candidatura: Somente por envio de currículos para o e-mail: [ppem@uem.br](mailto:ppem@uem.br) com cópia para [mfpereira@uem.br](mailto:mfpereira@uem.br) com o título do e-mail “Processo de seleção EG N° 01/2026, **PPEMUEM**.”

#### **6. Das condições do Projeto**

6.1. Serão selecionados graduandos e classificados alunos de graduação da área indicada no item 3 do presente Edital, sem pendências/débitos com o Estado do Paraná, sem vínculo empregatício de qualquer tipo e sem recebimento de qualquer tipo de bolsa remunerada, com exceção das permitidas. O bolsista selecionado receberá orientação e supervisão do Coordenador do Projeto.

6.2. Serão deveres do bolsista selecionado: aceitar os regulamentos do Projeto e as normas que regem o trabalho voluntário; preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho; respeitar os compromissos assumidos, ser atento, responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe, respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho.

#### **7. Da seleção**

7.1. Da seleção prévia dos candidatos:

7.1.1. Serão analisados previamente, os currículos enviados UNICAMENTE via e-mail para [ppem@uem.br](mailto:ppem@uem.br) com cópia para [mfpereira@uem.br](mailto:mfpereira@uem.br) com o título do e-mail “Processo de seleção EG N° 01/2026, **PPEMUEM**”, no período de inscrição (Item 5), para o Coordenador do projeto.

7.2. Da entrevista:

7.2.1. Será divulgada a lista com os candidatos pré-selecionados no dia 07 de maio de 2026, na sala 214 do Bloco C-34 (Departamento de Economia) da UEM.

7.2.2. A entrevista pessoal para os candidatos graduandos será realizada no dia 08 de maio de 2026, a partir das 09 horas até as 10 horas, ou até que todos sejam entrevistados, por ordem de chegada, na sala 214 do Bloco C-34

(Departamento de Economia) UEM. Excepcionalmente e com a aprovação do coordenador poderá ser realizada a entrevista on-line.

### 7.3. Dos critérios de seleção

7.3.1. O processo de seleção é constituído, a critério do coordenador do Projeto, unicamente por:

- Análise do *Curriculum Vitae*;
- Entrevista pessoal. Questionário de requisitos básicos.

7.3.2. No processo de seleção, a critério do coordenador do Projeto, considerando os candidatos que, na entrevista:

- a) Tenha aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Projeto;
- b) Facilidade de comunicação;
- c) Capacidade de relacionamento e trabalho em equipe;
- d) Dedicção ao projeto.

Na análise do Currículo:

- a) Estar cursando graduação na área indicada;
- b) Tenha domínio do Microsoft Office, internet;
- c) Tenha participado de Projeto de iniciação científica (PIBIC ou PIBITI);
- e) Tenha experiência com estágios e/ou consultorias na área de negócios, ensino a distância;
- f) Tenha experiência em elaborar projetos e propriedade intelectual.
- g) Tenha participado de projetos de pesquisa ou extensão;
- h) Tempo de dedicação ao projeto.

## 8. Dos recursos

8.1. O prazo para recurso é de 48 horas após a divulgação do resultado.

## 9. Da vinculação/adesão ao Projeto

9.1. O bolsista selecionado para desenvolver as atividades junto ao projeto, “**EG N° 01/2026, Programa Paraná Empreende Mais**”, não terá qualquer vínculo empregatício, “O serviço voluntário não gera vínculo empregatício de natureza trabalhista, previdenciária ou afim”.

## 10. Da ciência e aceitação das normas do Projeto

10.1. Ao enviar seu currículo para o Coordenador do projeto, os candidatos aceitam, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, para realização do processo seletivo.

## 11. Da publicação dos resultados

11.1. O resultado será anexado na sala 214 do Bloco C-34 (Departamento de Economia), a partir de 08/05/2026.

## 12. Informações complementares poderão ser fornecidas aos interessados:

Nos sites do Hub de Inovação Fronteira [www.hubfronteira.tec.br](http://www.hubfronteira.tec.br) , Departamento de Economia [www.dco.uem.br](http://www.dco.uem.br) e Centro de Ciências Sociais Aplicadas CSA, [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br) , com o edital publicado. E pelo Coordenador do Projeto, Prof. Dr. do Departamento de Economia, Marcelo Farid Pereira

### **13. Da participação no Projeto.**

O início das atividades, bem como o pagamento das bolsas está condicionado a aprovação pela SETI, UEM e tramites legais ligados a Efetivação do Termo de Execução Descentralizada TED, à disponibilidade de vagas, bem como a conformidade dos currículos às exigências do Edital.

Maringá, 28 de abril de 2026.



**Prof. Dr. Marcelo Farid Pereira**  
**Coordenador do Projeto**